

bidas, na modalidade food truck, no aeroporto de Maricá; comunica: A PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO DO PROCESSO Nº: 3103/2019

OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação física, da área pública, situada no estacionamento interno da CODEMAR, para exercer atividade de comercialização e venda de alimentos e bebidas na modalidade food truck.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 08 (Oito) meses, contados a partir de 14 de dezembro de 2021, PARA OS CREDENCIADOS AUTORIZADOS.

EMPRESA: ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR – CNPJ: 33.024.536/0001-04

Publique-se!

Maricá, 12 de Dezembro de 2021.

Cláudio Noleto Alves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA A CRIAÇÃO DE UM FILME COM SIMULAÇÃO 3D E REALIDADE VIRTUAL, APRESENTANDO O SISTEMA HÍDRICO A SER IMPLANTADO ENTRE DUAS ETAS (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), PONTANEIRA X CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, e PATRICK RAYNAUD PRODUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 145, II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0055.1192

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 283/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 097/2021 – DP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os preceitos do art. 189 §3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 36/2021, referente processo 11658/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA A CRIAÇÃO DE UM FILME COM SIMULAÇÃO 3D E REALIDADE VIRTUAL, APRESENTANDO O SISTEMA HÍDRICO A SER IMPLANTADO ENTRE DUAS ETAS (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), PONTA NEGRA X CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR – AMANDA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 800.135;

II – SUPLENTE DE GESTOR – ANA ANGÉLICA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 800.137;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10/12/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 15 de dezembro de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ E ÔMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 134, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC, DECRETO MUNICIPAL Nº 611/2020 E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 117.576,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

TOS E SETENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218,

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 266/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021

MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 095/2021 – DP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os preceitos do art. 189 §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 34/2021, referente ao Processo Administrativo nº 13036/2021, e especialmente disposto na Ata de Registro de Preços nº 17/2021, referente ao processo administrativo nº 3128/2021, através do Pregão Eletrônico nº 06/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR – ANDERSON ARAUJO LYRIO, matrícula nº 800.074;

II – FISCAL – MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;

III – FISCAL – JESSYKA GONÇALVES BARBIERI, matrícula nº 800.128;

IV – SUPLENTE (FISCAL) – BIANCA MARQUES MIGON, matrícula nº 800.060;

V – SUPLENTE (GESTOR) – ANA PAULA NOVAES ROCHA FURTADO, matrícula nº 800.171;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 29/11/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 13 de dezembro de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Portaria EPT nº 247/2021 de 13 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso das suas atribuições legais contidas no Inciso VI do Art.12, do Decreto 109 de 22 outubro de 2014, considerando o disposto no Art.107 da Lei Complementar nº 001/1990 e, no Processo Administrativo nº 0013783/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, ao servidor lotado na Diretoria Operacional, GOUBERT ZANGEROLANE, Motorista, matrícula nº 1100055, no período de 13/12/2021 à 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 13 de dezembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0015/2021 ADESÃO A ATA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11447/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E VALTEX DE NITERÓI E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA, POR MEIO DA ADESÃO À A.R.P. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRA DE MARICÁ- Nº 63/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO DE 12819/2021, PUBLICADO NO JOM EM 09/08/2021; DE ACORDO COM A PREMISSA ESTABELECIDADA NO ART. 15, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 611, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ R\$ 2.756,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 611, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0078.2410

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.22.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 0148/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

CELSO PANSEIRA

DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM

MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0011/2021 ADESÃO A ATA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11600/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, POR MEIO DA ADESÃO À A.R.P. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRA DE MARICÁ- Nº 54/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO DE 1906/2021, PUBLICADO NO JOM EM 06/08/2021; DE ACORDO COM A PREMISSA ESTABELECIDADA NO ART. 15, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 611, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 5.745,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 611, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0078.2410

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.42.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 0145/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021.

CELSO PANSEIRA

DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM

MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0018/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4831/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E TRACEL INDUSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ENCOMENDA TECNOLÓGICA POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INCREMENTAL DE BASE CIENTÍFICA, SOBRE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA OPERACIONALIZAÇÃO PILOTO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DA ETEC

VALOR TOTAL: R\$ 3.947.440,30 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.283/2018, E ARTIGO 24º, INCISO XXXI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI MUNICIPAL Nº 2.871/2019.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2412

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39

ORIGEM DO RECURSO: 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 0157/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021.

CELSO PANSEIRA

DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM

MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12236/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DFG BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS SPE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CIÊNCIA/PLANETÁRIO DE MARICÁ, POR MEIO DA ADESÃO À A.R.P. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008º-2021 R.P. N.º 001-2021 – DA CINAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 07 DE JUNHO DE 2021; DE ACORDO COM A PREMISSA ESTABELECIDADA NO ART. 15, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 611, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR TOTAL R\$ 17.012.301,00 (DEZESETE MILHÕES, DOSE MIL E TREZENTOS E UM REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016, REGULAMENTADA PELO DE-

CRETO FEDERAL Nº 9.283/2018, E ARTIGO 24º, INCISO XXXI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI MUNICIPAL Nº 2.871/2019
 PRAZO: 3 (TRÊS) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2412
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.99.99.00
 ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES
 NOTA DE EMPENHO: 0161/2021
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.
 CELSO PANSERA
 DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM
 MATRICULA 1300000

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11512/2021, PUBLICADO NO JOM 1249, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁG. 21.
 ONDE LÊ:
 DATA DE ASSINATURA: 03/11/2021
 LEIA-SE
 DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021
 MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
 CELSO PANSERA
 DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
 Matrícula 1300000

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11442/2021, PUBLICADO NO JOM 1249, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁG. 21.
 ONDE LÊ:
 DATA DE ASSINATURA: 01/11/2021
 LEIA-SE
 DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021
 MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
 CELSO PANSERA
 DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
 Matrícula 1300000

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11445/2021, PUBLICADO NO JOM 1249, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁG. 21.
 ONDE LÊ:
 DATA DE ASSINATURA: 01/11/2021
 LEIA-SE
 DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021
 MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
 CELSO PANSERA
 DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
 Matrícula 1300000

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Edital de Credenciamento nº 002/2021 para fins de selecionar Organizações da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos visando à futura contratação, não configurando direito líquido e certo à formalização de futuro termo de colaboração na formada Lei Federal nº 13.019/2014.

1. PREÂMBULO

1.1 - O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), situado na Rua Barão de Inoá, nº 72, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24901-010, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Instrução Normativa nº 001/2021, de 26 de julho de 2021, através da Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 026/2021, de 26 de julho de 2021, torna público o presente Edital visando o credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSC) e/ou entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 - O presente Edital destina-se a credenciar organizações da sociedade civil e/ou entidades sem fins lucrativos, para futura contratação não condiciona ao direito líquido e certo à Organização da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos, para a celebração de futura formalização do termo de colaboração na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 - A Organização da Sociedade Civil (OSC) e/ou entidades sem fins lucrativos, interessada deverá comparecer ao INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), situado na Rua Barão de Inoá, nº 72, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24901-010, mediante seu representante legalmente constituído ou por seu procurador através de Instrumento Público de Procuração que conceda ao representante, poderes legais ou Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório de notas, que conceda aos representantes poderes legais, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de cópia autenticada (ou original) do Ato Constitutivo, com a última alteração, no horário 10:00 às 15:00hrs, entre os dias 15/12/2021 à 17/01/2022.

3.1.1 - No Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente credenciamento.

3.2 - O envelope contendo os documentos deverá registrar em sua face externa destinação ao INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), com a identificação do edital de credenciamento, com o nome da Organização da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos, com o endereço e CNPJ.

3.3 - Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata o item 3.1.1. Sendo que, após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

3.4 - Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos.

3.5 - A critério da Comissão Especial de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

3.6 - A Organização da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos, que não atender todas as exigências do presente edital será excluída pela Comissão Especial de Credenciamento.

3.7 - É vedada a participação neste credenciamento às instituições que se encontrarem em ocorrência das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

3.8 - O credenciamento não condiciona ao direito líquido e certo à Organização da Sociedade Civil da celebração de futura formalização do Termo de Colaboração.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

4.1 - O credenciamento da Organização da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos, será feito mediante requerimento a Comissão Especial de Credenciamento do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), em conformidade com o Anexo I deste Edital, a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia (autenticada em cartório de notas) do estatuto da Organização da Sociedade Civil vigente e/ou entidades sem fins lucrativos, e devidamente registrados no órgão competente, juntamente com a última alteração, com as exigências prescritas no art. 33 e 34 da Lei 13.019/2014.

b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos, existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

c) Cópia (autenticada em cartório de notas) da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da Organização da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos.

d) Relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica emitidos por outras organizações da sociedade civil e/ou entidades sem fins lucrativos, órgãos públicos, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia.

e) Relação do quadro dirigente atual da Organização da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo e e-mail);

f) comprovantes de endereço da sede da Organização da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos, e dos integrantes do seu quadro dirigente;

g) Cópia (autenticada em cartório de notas) da ata de eleição do quadro dirigente atual da Organização da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos, registrada no órgão competente;

h) Certidões que comprovem a regularidade junto à Fazenda Nacional;

i) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

j) Certidão de quitação dos tributos Municipais e/ou Estaduais da sede da instituição;

l) Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

m) Declaração do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014, conforme Anexo II deste Edital;

n) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

o) Declaração do dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos, pela veracidade de todas suas informações;

4.2 - Serão aceitas pela Comissão Especial de Credenciamento do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), para fins de cumprimento do disposto neste Edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

5 - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5.1 - Compete a Comissão Especial de Credenciamento a análise do pedido de credenciamento.

5.2 - A Comissão Especial de Credenciamento é responsável pela análise da documentação e deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.3 - A Comissão Especial de Credenciamento, através de ato único, e em formulário próprio, em cumprimento de todas as regras presentes neste edital, apresentará despacho pelo credenciamento APTO ou

INAPTO, devidamente fundamentado, que ficará fixado na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, e também será disponibilizado através do site www.ictim.com.br até o dia 24/01/2022.

5.4 - A Organização da Sociedade Civil, e/ou entidade sem fins lucrativos considerados INAPTOS, poderá apresentar recurso administrativo, através de petição direcionada ao Diretor-Presidente do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), no prazo de 72 horas após a disponibilização do seu resultado.

Parágrafo Único: O recurso administrativo deverá ser entregue e protocolado na sede do ICTIM no horário de 10:00 às 16:00hrs. Não serão aceitos recursos administrativos por e-mail eletrônico.

5.5 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, julgará o recurso administrativo, que será fixado na sede do ICTIM, e disponibilizado através do site www.ictim.com.br seu resultado final.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O presente Edital estará à disposição dos interessados, no período de 15/12/2021 à 17/01/2022 por meio do endereço eletrônico: www.ictim.com.br.

6.2 - O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 1 (um) ano, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital.

6.3 - Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil e/ou entidades sem fins lucrativos interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

6.4 - A documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil e/ou entidades sem fins lucrativos, em cumprimento ao edital fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade.

6.5 - O credenciamento das organizações da sociedade civil e/ou entidades sem fins lucrativos não gera o direito à celebração de futura formalização de termo de colaboração na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, na forma do item 2.1 deste Edital.

6.6 - O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação da Comissão Especial de Credenciamento, poderá ser revogado ou anulado.

6.7 - O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência do ICTIM, através de decisão fundamentada.

6.8 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Credenciamento, observando-se a legislação aplicável.

Maricá, 15 de dezembro de 2021

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Cláudio de Souza Gimenez

Matrícula: 1300002

Carlos Alberto de Senna Costa

Matrícula: 1300017

Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos

Matrícula: 1300006

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone (s):

E-mail:

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

Declaro, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES DO

ART. 39 DA LEI 13.019/2014

Na qualidade de representante legal da _____

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto ao ICTIM, que:

- Esta entidade não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

- Esta entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da esfera do ICTIM, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

- Esta entidade não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo exceções as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

- Esta entidade não foi punida com as seguintes sanções: - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração; - As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.

- Esta entidade não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da - Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

- Esta entidade não tem entre seus dirigentes pessoa (s) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

- Esta entidade não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

- Esta entidade não tem entre seus dirigentes pessoa (s) considerada (s) responsável (s) por ato de improbidade;

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Entidade

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150507/2020.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 9.096,53 (NOVE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 10520/02, LEI FEDERAL Nº 12846/13, DECRETO MUNICIPAL Nº 270/2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.16.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE;

3.3.3.9.0.30.17.00.00 - MATERIAL DE TIC;

3.3.3.9.0.30.26.00.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO;

3.3.3.9.0.30.42.00.00 - FERRAMENTAS;

3.3.4.9.0.52.33.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

3.4.4.9.52.38.00.00 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA.

ORIGEM DO RECURSO: 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 000210/2021 A 000218/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021

Maricá, 14 de dezembro de 2021.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.044

PORTARIA Nº 56 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 15/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150507/2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 15/2021.

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA PAULA OLIVEIRA R.J. RIBEIRO, Matrícula nº 700.037, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato nº 15/2021 cujo objeto é o: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o servidor EDILSON SAMPAIO SURGEK, Matrícula nº 700.051, para atuar na função de Suplente do fiscal do contrato nº 15/2021, em caso de impedimentos da servidora ANA PAULA OLIVEIRA R.J. RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/12/2021

Publique-se.

Maricá, 14 de dezembro de 2021.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.044

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº170/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 294/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor DIEGO DE SOUZA AMPARO nº7115, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 10 de Dezembro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº171/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 076/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ADRIANA DOMINGUES PISCANÇO nº7410, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 10 de Dezembro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº172/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 240/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MARCIA CRISTINA DE AZEVEDO BORGES nº4608, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 10 de Dezembro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº173/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 279/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS MARIANO DAVID nº6124, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 10 de Dezembro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº174/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 279/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor SERGIO PAULO ARANDA nº7652, em conformidade com o art. 28 da Lei Comple-

mentar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 10 de Dezembro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

ATO Nº 079/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, inciso I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0246/2021, datado de 30/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos mensais de aposentadoria da servidora, CELINA LEDA DOS SANTOS, no cargo de Professora Docente II, Classe C, Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 05517, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA, com validade a contar de 10/12/2021 na proporção de 85,023% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 2.835,38 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), em parcela única conforme memória de cálculo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10/12/2021.

Publique-se!

Maricá, 14 de dezembro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
13046/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS COM USO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CENTRAL DE CONTACT CENTER - RECEPTIVO E ATIVO

Maricá, 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 15856/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 19/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Vigência: 06/06/2022

Valor Total: R\$ 241.320,00

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E

MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Endereço: Rua Coronel Rodrigues 422 - sala 510 - Centro - São Gonçalo - RJ, CEP 24.440-460

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1175 de 11/06/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/06/11/jom-1175/>